



ID: 0BA80A7EF9F24



RESOLUÇÃO Nº 04/2023, de 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a Avaliação e aprovação do demonstrativo financeiro referente ao ano de 2022 no município de Nazaré do Piauí (PI)".*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Nazaré do Piauí – Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 052/2001 considerando as resoluções CIB nº 01 de 20 de fevereiro de 2018 e resoluções CEAS/PI nº 06 de fevereiro de 2018 e seguindo as orientações referentes ao termo de aceite de 06 de abril de 2018 e 30 de abril de 2018 referentes a execução dos recursos recebidos da SASC para o cofinanciamento dos serviços do PPMC e PFEBE, e,

**considerando:** A deliberação da plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovação total do Demonstrativo dos serviços programas e ações deste município.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nazaré do Piauí (PI), 23 de fevereiro de 2023.



Samara Fernandes de Sousa  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



ID: 6D5675495BA54



RESOLUÇÃO Nº 03/2023, de 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a Avaliação e aprovação do demonstrativo sintético anual da execução físico financeira, serviços, programas, gestão PBF, IGD SUAS e Gestão SUAS referentes ao ano e 2021 no município de Nazaré do Piauí (PI)".*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Nazaré do Piauí – Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 052/2001 e,

**considerando:** A deliberação da plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023,

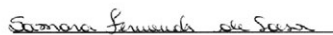
**considerando:** As orientações do Ministério da Cidadania.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovação total do Demonstrativo dos serviços, programas, gestão PBF, IGD SUAS, Gestão SUAS 2021, deste município.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nazaré do Piauí (PI), 23 de fevereiro de 2023.



Samara Fernandes de Sousa  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ID: 44710A83C6434



CNPJ 01.612.805/0001-59  
 Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023  
 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, do tipo menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo nas ruas Marcos Pereira Lisboa e Elizabete Conrado na zona urbana do município de Sebastião Barros, conforme especificações constantes no Projeto Básico do Edital (Anexo I). Fonte de recursos: Tesouro Nacional/Emendas/Convênio CONVÊNIO nº 869208/2018 e eventualmente complementados com recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias/ISS/IPVA/Fundos Municipais e outras receitas. Data/Horário: 22/03/2023, às 08:00 horas. Disponibilidade do Edital: Prefeitura Municipal, Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros-PI. Informações: cplsebastiao Barros-PI@gmail.com.

Sebastião Barros – PI, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO PINHEIRO DA SILVA  
 Pregoeiro

ID: 1FC30DB3CB3E4



CNPJ 01.612.805/0001-59  
 Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS, CNPJ 01.612.805/0001-59.  
 CONTRATADO: L S CONSTRUTORA ME, CNPJ 40.569.094/0001-39  
 OBJETO DO ADITIVO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prorrogação do Contrato nº 028/2022, de 21/02/2022, que tem como objeto o "registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas e poços artesianos, conforme as necessidades da municipalidade e de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)", sendo que a presente possibilidade de duração prorrogada encontra-se estabelecida na Cláusula Segunda do referido Contrato, tendo como fundamento o art. 57, inc. II da lei nº 8.666/1993, e justifica-se por se tratar de serviço de natureza contínua, em razão da supremacia do interesse público e por ser mais vantajoso para a Administração, além do que o preço é razoável e compatível com o mercado.  
 VALOR: R\$ 327.360,00 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais).  
 RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias/ISS/IPVA/Fundos municipais e outras receitas.  
 DA RATIFICAÇÃO: Com as alterações constantes deste ADITIVO, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato.  
 PUBLICAÇÃO: O presente ADITIVO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos financeiros a contar da assinatura.  
 VIGÊNCIA: 20/02/2024  
 DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

Publique-se.



PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO  
 Prefeito do Município de Sebastião Barros – PI